



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1860

Dispõe sobre denominação de Prédio Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou e, eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada “**Casa do Artesão Dirce Bonamichi Gonçalves**”, o imóvel situado no Recinto de Festas “Miguel Purcino Ferreira”, na cidade de Piquete – SP.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 27 de novembro de 2008.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município